



N.º de Entrada **330661**

Classificação **050502**

Data **09/10/28**

- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número **42** /XI (1ª) .ª)

Expeça-se
Publique-se
30/10/09
O Secretário da Mesa
<i>[Signature]</i>

Assunto: Cobrança de coimas a idosos por falta de declaração de IRS

Destinatário: Ministério das Finanças e Administração Pública

Por determinação do SRP/AR, à Sua Secretária da Mesa

19.10.28
[Signature]

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Em 14 de Maio deste ano dirigi ao Ministério das Finanças uma pergunta que nunca teve da parte do Governo qualquer resposta.

Remeto em anexo cópia dessa pergunta e de uma cópia de uma carta que na tinha sido dirigida ao Senhor Ministro das Finanças por um cidadão residente em Lisboa, justamente indignado, filho de uma contribuinte devidamente identificada, com a idade de cem anos, analfabeta, auferindo rendimentos correspondentes à pensão social de sobrevivência e à pensão de viuvez, internada em lar na zona de Coimbra onde paga valores mensais da ordem dos mil euros mensais que só podem ser suportados com a comparticipação familiar, e a quem a administração fiscal aplicou coimas no valor total de 125 euros por ausência de declaração do IRS respeitante aos anos de 2006, 2007 e 2008, de que até então se encarregava o marido, falecido em 2005.

A brutalidade e a injustiça patentes neste caso exigem respostas e explicações. Sobretudo porque, em carta recentíssima, o filho da referida contribuinte informa o Grupo Parlamentar do PCP que, ao contrário das expectativas criadas pela equipa do Ministério das Finanças em audição na Comissão de Orçamento e Finanças, as coimas não foram devolvidas à referida senhora.



Por isso, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo, através do **Ministério das Finanças e Administração Pública**, que dê respostas a todas as perguntas constantes na pergunta anexa, que lhe foi dirigida em 14 de Maio, e que dê uma explicação cabal do tratamento deste caso quanto ao perdão e devolução das coimas, incluindo igualmente todas as restantes questões colocadas na carta dirigida ao Senhor Ministro e que se prendem com a integração ou não das deduções com as despesas com lares em todos os anos pertinentes.

Palácio de São Bento, 28 de Outubro de 2009.

O Deputado:

(Honório Novo)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número ²³¹¹ /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

14 / 05 / 09

O Secretário da Mesa

Recorreis

Assunto: Cobrança de coimas a idosos por falta de declarações de IRS

Destinatário: Ministério das Finanças e Administração Pública

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Dias depois do Ministro das Finanças dizer em plenário que o Governo não tinha nem emitido nem cobrado coimas aplicadas a pensionistas e reformados por falta de entrega de declarações de IRS, continuam a chegar ao Grupo Parlamentar do PCP notas e testemunhos que comprovam que o Dr. Teixeira dos Santos, ou está mal informado pelo seu Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ou então faltou à verdade.

A carta anexa, recebida a 11 de Maio no Grupo Parlamentar, mostra que uma idosa, com rendimentos parcos, com 100 anos de idade, foi notificada para o pagamento de coimas pela não entrega do modelo 3 do IRS (não obstante não ter que pagar IRS) como já efectuou mesmo o pagamento das coimas.

Face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor, solicito ao Governo que, por intermédio do Ministério das Finanças e da Administração Pública, responda às seguintes questões:

1. Reconhece ou não o Governo que o que foi dito pelo Ministro Teixeira dos Santos no plenário de 8 de Maio não corresponde à verdade e que o Ministério das Finanças aplicou coimas por falta de declarações a quem tem rendimentos baixíssimos que nunca pagaram nem pagam IRS?
2. Confirma o Governo que todas estas coimas vão ser anuladas?
3. E, em caso afirmativo, tenciona o Ministério, ou não, devolver o valor das coimas já cobradas?

Palácio de São Bento, 14 de Maio de 2009

O Deputado:

António

(Honório Novo)

≡ PARA FAX : 213 917 432 ≡

SENHOR MINISTRO DAS FINANÇAS

EXCELENCIA

Em nome de minha Mãe (sou filho único), NATIVIDADE NABAIS DO CARMO, de 100 anos de idade, completados no passado dia 03/Março/2009, actualmente acamada num Lar da 3ª idade, na Bajanca-Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, donde é natural sua nora (mulher do signatário), NIF: 126283885, viúva de António Caramelo, ex-soldado reformado da GNR, falecido a 26 de Setembro de 2005, nos HUCoimbra, com 98 anos de idade, vem expor a V.Exª Senhor Ministro, a seguinte situação:

1. Era o seu falecido marido e meu Pai, quem tratava dos assuntos burocráticos, em Coimbra onde residiam há mais de 50 anos, designadamente os relacionados com a documentação do IRS. O filho com residência em Lisboa e várias deslocações para o ex-Ultramar, não podia dispensar a devida atenção aqueles aspectos, embora reconhecendo que sua Mãe não sabe ler nem escrever, vê actualmente muito mal e teve um recente AVC, que a obriga a estar acamada.

2. Quando no corrente ano tratava do meu IRS, nos Serviços de Finanças de Lisboa, fui confrontado com duas dolorosas realidades: a 1ª, de que seu Pai constava no Sistema Informático das Finanças como cidadão vivo (a Funerária encarregou-se de remeter para todas as Entidades interessadas, nomeadamente as Finanças, certidões de óbito: CGA, CCS/B5/GNR, Segurança Social, etc.); fiz prova do seu falecimento, como foi dito, entregando nos Serviços uma fotocópia da respectiva certidão de óbito. A 2ª diz respeito à obrigação que tive de preencher os modelos 3/IRS, respeitantes a minha Mãe e relativos aos anos de 2006, 2007 e 2008 (tendo ela sido sempre "doméstica", sem quaisquer rendimentos para além da pensão social de sobrevivência e da pensão de viuvez adveniente do falecimento do marido, em Setº/2005), e pagar coimas num total de 125€ (juntam-se fotocópias dos respectivos «recibos»).

3. Minha Mãe tem como encargos mensais (que podem ser confirmados pela Direcção Técnica do Lar que a trata muito bem – assistência médico-sanitária, etc.), em média 1.125€ (só possíveis de suportar com a ajuda voluntária de familiares). A funcionária dos SF (extremamente diligente e atenciosa), disse que não era possível exarar nos boletins as despesas com o Lar e que isso só seria viável no próximo ano (IRS/2009), informação acatada mas que nos parece sem lógica..

4. Face ao exposto e no sentido de não «pesar» demasiado o presente requerimento, em nome de minha Mãe – uma centenária que Deus levará quando bem entender – venho solicitar de V.Exª Senhor Ministro das Finanças, o favor de atender os seguintes pedidos:

- a. Que a requerente seja ressarcida dos 125€ que teve de pagar em COIMAS;
- b. Que – pelo menos no IRS/2008 – possa ser mencionada e abatida a despesa anual com o Lar, Instituição de Solidariedade Social onde foi possível encontrar "vaga" para o seu internamento, quando notámos que a sua situação de vivência solitária no seu arrendado de Coimbra e o agravamento do seu estado de falta de saúde, impuseram aquela tomada de decisão urgente.

Enviados o req.º, sob Respeitosamente, pedimos DEFERIMENTO.

registo de AR, em Em nome da requerente, seu filho único

18.04.2009; sem res. Anexos: 3 recibos.

posta, de data (11.05.09) (Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, nº 4 – 5º Esqº 1500-588 LISBOA)

[Assinatura]